



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.218, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO

D.O.M.

Edição nº 1312

Data: 30/10/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.289/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo Servidor Miguel Francisco de Oliveira Filho – RE nº 11.436, nos autos do Processo Administrativo nº 6.289/2022, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 6.289/2022, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde dos mesmos autos, 30 dias pelo período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO – RE Nº 11.436**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Plantonista**, licença-prêmio pelo período restante de **30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **02 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de outubro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo